Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3140/2006.

Acresce Parágrafo Único ao Artigo 2º, do Decreto nº. 2.202, de 1° de Fevereiro de 1995, que Reenquadra no Plano de Carreira para o Magistério Público Municipal a Professora Inativa Júlia de Moura Faitão.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a derminação, pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Informação N° CS5860-06 (anexa ao Processo N° 007079-0200/05-9), de retificação do ato que reenquadrou no Plano de Carreira para o Magistério Público Municipal a Professora Inativa Júlia de Moura Faitão, para declarar quais as vantagens que passaram a compor os proventos da ex-servidora, no ato de reenquadramento,

D E C R E T A

Art. 1° Fica acrescido parágrafo único ao artigo segundo, do Decreto nº. 2.202, de 1° de Fevereiro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. Além do vencimento básico, passarão a compor os vencimentos da servidora, as vantagens descritas a seguir, em conformidade com os Artigos 28 e 30, da Lei Municipal nº. 2.230, de 30 de Maio de 1990:

I - Segundo Turno(100%) - Conforme Decreto, de 18 de fevereiro de 1974;

II - Triênios Primeiro Turno (11) e Triênios do Segundo Turno (11) - Conforme Art. 25, da Lei Municipal nº. 2.230, de 30 de maio de 1990 e Art. 97, da Lei nº. 1.751, de 22 de fevereiro de 1952, Estatuto do Funcionário Público do Estado do Rio Grande do Sul;

III - Classe Primeiro Turno (20%) e Classe Segundo Turno (20%) - Conforme Art. 19, da Lei Municipal nº. 2.230, de 30 de maio de 1990;

IV - Gratificação Adicional Estatutário Primeiro Turno(25%) e Gratificação Adicional Estatutário Segundo Turno (25%) - Conforme Art. 110, da Lei N° 1.751, de 22 de fevereiro de 1952, Estatuto do Funcionário Público do Rio Grande do Sul."(NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Setembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elídio Scaranto
Sec. Mun. da Administração